



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 860/82

Autoriza o Executivo Municipal a alienar lotes de terrenos rurais na Colônia XV de Agosto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar um lote de terreno rural, abaixo relacionado:

Processo nº 1.556/81 - JOÃO MAIDANA

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE MAIO DE 1.982.

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM 11/05/82

REGISTRADO sob nº 108/1982

SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1982

Funcionário

[Assinatura] 11/5/82